

CE, PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 9º da Lei nº 8.245/91 conjuntamente com o inciso II do art. 138, da Lei no 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 30 DE JUNHO DE 2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADO: CICERA PEREIRA DA SILVA CRUZ

ASSINA PELO CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERA PEREIRA DA SILVA CRUZ

SENADOR POMPEU (CE), 03 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:83EB4CA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-003/2026 – SEDUC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, COLETA DE DADOS DE MATRÍCULAS, PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DO PROJETO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABULEIRO DO NORTE, DESTINADO AO APRIMORAMENTO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

1 – AZEVEDO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 51.183.508/0001-03.

VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Tabuleiro do Norte, 05 de Agosto de 2026

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E0EE8940

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 – SEMA
DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO APOIO DE ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COM ÊNFASE EM COLETA SELETIVA

OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

1 – IGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 40.305.762/0001-10.

VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Tabuleiro do Norte, 10 de Agosto de 2026

DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BE6514F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E CONTRATADOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que tipificam as infrações administrativas e disciplinam as sanções aplicáveis aos licitantes e contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o rito processual e de conferir maior segurança jurídica, isonomia e transparência à apuração de responsabilidades e à aplicação de penalidades contratuais;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Ficam regulamentados, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Tabuleiro do Norte, os procedimentos para apuração e aplicação de sanções por ilícitos praticados em licitações, atas de registro de preços ou contratos administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.